CHAMADA INTERNA nº 01/2024/PROPPG

CHAMADA INTERNA PARA SELEÇÃO DE SUBPROJETO PARA SUBMISSÃO DE PROPOSTA INSTITUCIONAL À CHAMADA PÚBLICAMCTI/FINEP/FNDCT– INFRAESTRUTURA DE PESQUISA – PROINFRA 2023

1.CONVOCAÇÃO

1.1 A Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação (PROPPG) do IFPA no uso das atribuições que lhes são conferidas, torna pública a chamada interna para a seleção de (01) um subprojeto que será submetido como única proposta institucional do IFPA na CHAMADA PÚBLICA MCTI/FINEP/FNDCT–INFRAESTRUTURA DE PESQUISA – PROINFRA 2023 voltados para apoio financeiro à execução de projetos institucionais de expansão e desenvolvimento de infraestrutura de pesquisa.

2. FINALIDADE

2.1. A CHAMADA PÚBLICA MCTI/FINEP/FNDCT–INFRAESTRUTURA DE PESQUISA – PROINFRA 2023 (http://www.finep.gov.br/chamadas-publicas/chamadapublica/720) tem como finalidade selecionar propostas para apoio financeiro à execução de projetos institucionais de expansão e desenvolvimento de infraestrutura de pesquisa.

2.2. A chamada interna tem como objetivo selecionar (01) subprojeto com valor mínimo de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) e máximo de R$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais) para compor a proposta institucional do IFPA. O número de subprojetos selecionados se baseia no item 4.2 da Chamada Pública, observando-se a proporcionalidade entre o número de pesquisadores doutores do quadro de pessoal permanente do IFPA.

2.3. As propostas que não observem os limites de valores serão eliminadas.

3. CRITÉRIOS PARA SUBMISSÃO DE SUBPROJETOS

3.1. Conhecer e aceitar as condições apresentadas da CHAMADA PÚBLICA MCTI/FINEP/FNDCT– INFRAESTRUTURA DE PESQUISA – PROINFRA 2023, assim como atender obrigatoriamente aos detalhamentos da mesma.

3.2. A proposta deve ser submetida por um (a) pesquisador (a) vinculado (a) a um grupo de pesquisa aprovado pelo IFPA e certificado no CNPq, estando com suas obrigações adimplentes no ano de 2023 junto à PROPPG.

3.3. O coordenador proponente é responsável pelas informações contidas na proposta.

3.4. A equipe científica deverá ser composta apenas por pesquisadores com vínculo empregatício com o IFPA e pesquisadores visitantes.

3.5. Não serão considerados os pesquisadores de outras instituições para fins de avaliação da equipe científica.

3.6. As equipes podem ser formadas com servidores de quaisquer campi do IFPA, não se restringindo a servidores de um único campus.

3.7. Cada proposta deverá apresentar uma carta de anuência do Diretor do Campus de localização do laboratório beneficiado a respeito da submissão da proposta e possíveis contrapartidas necessárias decorrentes da execução da proposta, em caso de aprovação no Edital.

3.8. É obrigatória a identificação precisa da área de conhecimento do subprojeto. Cada subprojeto deverá beneficiar uma única área de conhecimento, sendo considerado, para fins da CHAMADA PÚBLICA MCTI/FINEP/FNDCT– INFRAESTRUTURA DE PESQUISA – PROINFRA 2023, o nível 2 da área de conhecimento informada.

3.8.1 Área de Conhecimento: linha de pesquisa predominante da tabela de Áreas do Conhecimento do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) https://lattes.cnpq.br/documents/11871/24930/TabeladeAreasdoConhecimento.pdf/). Essa tabela é apresentada em 4 níveis, sendo possível identificar o nível 2, necessário para este edital.

3.9. O nome e a descrição do (s) laboratório (s) relacionado (s) com o subprojeto deverão corresponder aos dados cadastrados na Plataforma Nacional de Infraestrutura de Pesquisa do MCTI – PNIPE (https://pnipe.mctic.gov.br). O cadastro dos laboratórios na PNIPE vinculado ao CNPJ do IFPA (10.763.998/0001-30) é obrigatório para fins de participação neste Edital.

4. DETALHAMENTO DO SUBPROJETO

4.1 O subprojeto deverá ser detalhado para conter as informações solicitadas no Formulário de Apresentação das Propostas da Plataforma FINEP – SISGON (https://download.finep.gov.br/Tutorial_Preenchimento_Propostas_Nao_Reembolsavel_SISGON.pdf) , com destaque para as seguintes informações:

(i) A área de conhecimento do subprojeto;

(ii) O (s) laboratório (s) cadastrado (s) na PNIPE relacionados com o subprojeto;

(iii) Adequação do subprojeto à política de pesquisa e/ou pós-graduação expressa nos objetivos estratégicos inseridos no Plano de Desenvolvimento Institucional e na Política de Inovação;

(iv) Mérito e abrangência da infraestrutura proposta e sua relevância no contexto de C, T & I para o desenvolvimento local/regional/nacional e mitigação de assimetrias regionais;

(v) Experiência e dedicação da equipe científica envolvida no subprojeto, informando os bolsistas de produtividade do CNPq e as 10 mais importantes produções (publicações, teses e dissertações, patentes etc.);

(v.1) A equipe científica deverá ser composta apenas por pesquisadores com vínculo empregatício com a instituição executora e pesquisadores visitantes;

(v.2) Não serão considerados os pesquisadores de outras instituições para fins de avaliação da equipe científica.

(vi) Aderência da equipe científica ao subprojeto;

(vii) Nível de uso compartilhado do equipamento: áreas/programas beneficiados e número de pesquisadores atendidos, critérios de agendamento e utilização dos equipamentos e sua divulgação pública e seu Comitê Gestor, responsável por traçar a política de acesso aos equipamentos e seu modelo de gestão;

(viii) Resultados e impactos esperados no desenvolvimento das atividades de pesquisa e/ou pós-graduação associadas à infraestrutura de pesquisa solicitada.

(ix) Adequação dos prazos de execução, do orçamento e do cronograma físico.

(ix.1) Os itens de orçamento deverão observar, obrigatoriamente, os requisitos da CHAMADA PÚBLICA MCTI/FINEP/FNDCT– INFRAESTRUTURA DE PESQUISA – PROINFRA 2023.

(ix.2) As propostas deverão conter orçamento descritivo das despesas financiáveis previstas na CHAMADA PÚBLICA MCTI/FINEP/FNDCT– INFRAESTRUTURA DE PESQUISA – PROINFRA 2023, respeitando valor mínimo de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) e máximo de R$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais) para cada proposta/subprojeto apresentada a esta edital interno.

(ix.3) Para fins deste edital, não será necessária a apresentação de documentos comprobatórios e/ou de itens de orçamentos/proformas.

5. DA SUBMISSÃO DO SUBPROJETO

5.1. As propostas de subprojetos deverão ser submetidas em arquivo único em formato PDF para o e-mail editais.proppg@ifpa.edu.br com o assunto: Subprojeto FINEP - PROINFRA 2023, até às 23h59min do dia 18/03/2024.

6. DA AVALIAÇÃO DO MÉRITO

6.1. O mérito dos subprojetos será analisado tecnicamente pela PROPPG e no mérito, por avaliadores Ad hoc, seguindo o quadro de critérios (notas e pesos) que consta no item 10.2.1 da CHAMADA PÚBLICA MCTI/FINEP/FNDCT– INFRAESTRUTURA DE PESQUISA – PROINFRA 2023.

6.2. Serão considerados como critérios de desempate:

a) A maior nota no critério "Mérito e abrangência";

b) Persistindo o empate, será considerada a maior nota no critério "Qualificação e competência da equipe científica";

c) Persistindo o empate, será considerada a maior nota no critério "Uso compartilhado da infraestrutura".

6.3. Em caso de apenas uma submissão de subprojeto, não será feita análise de mérito por avaliadores Ad hoc, e este automaticamente irá compor a proposta institucional, desde que atenda a todos os requisitos técnicos desta chamada.

7. CRONOGRAMA

ATIVIDADES	PERÍODO
Publicação da Chamada Interna	28/02/2024
Prazo de impugnação da Chamada Interna	29/02/2024
Publicação do resultado das solicitações de impugnação da Chamada Interna	01/03/2024
Data limite para apresentação de propostas à PROPPG/IFPA	Até 23h59min de 18/03/2024
Período de análise das propostas por avaliadores *ad hoc*	19 a 22/03/2024
Prazo para solicitação de recurso	Até às 23h59min de 25/03/2024
Divulgação do resultado final	27/03/2024
Data limite para o envio do Formulário eletrônico à FINEP	05/04/2024

8. RESULTADOS E INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

8.1. O Resultado Preliminar e o Resultado Final serão divulgados na página da PROPPG nas datas estabelecidas no Item 7 desta chamada (https://proppg.ifpa.edu.br/), e caberá aos proponentes dos subprojetos selecionados o atendimento dos demais prazos e critérios estabelecidos na CHAMADA PÚBLICA MCTI/FINEP/FNDCT– INFRAESTRUTURA DE PESQUISA – PROINFRA 2023.

8.2. Após a divulgação do Resultado Preliminar, eventual recurso poderá ser apresentado exclusivamente via e-mail (editais.proppg@ifpa.edu.br), de acordo com o cronograma estabelecido no Item 7 desta chamada.

8.3. Não serão aceitas informações adicionais de qualquer natureza que modifiquem o subprojeto original, nem o envio de documentos complementares àqueles originalmente encaminhados.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. É responsabilidade de cada proponente acompanhar as publicações referentes a esta chamada interna e a CHAMADA PÚBLICA MCTI/FINEP/FNDCT–INFRAESTRUTURA DE PESQUISA – PROINFRA 2023 (http://www.finep.gov.br/chamadas-publicas/chamadapublica/720).

9.2. É de exclusiva responsabilidade de cada proponente adotar todas as providências que envolvam permissões e autorizações especiais de caráter ético ou legal.

9.3. O proponente do subprojeto selecionado ficará responsável pela elaboração da Proposta

Institucional do IFPA, que "deverá conter um diagnóstico institucional que identifique as vocações e competências da instituição executora, sua disponibilidade de recursos humanos e materiais, suas atividades de pós-graduação e/ou de pesquisa, o estágio atual do desenvolvimento da pesquisa e sua inserção no contexto de C&T, em consonância com os desafios da sociedade brasileira", bem como orçamento detalhado conforme o item 4.11 e demais documentos pertinentes à submissão da Proposta à CHAMADA PÚBLICA MCTI/FINEP/FNDCT–INFRAESTRUTURA DE PESQUISA – PROINFRA 2023.

9.4 A PROPPG/IFPA se exime de responsabilidades orçamentárias, patrimoniais, de pessoal ou quaisquer despesas decorrentes de fatores externos e/ou internos, relacionadas às ações vinculadas à presente na chamada.

9.5 A qualquer tempo esta Chamada poderá ser revogada, retificada ou anulada, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

9.6. Os casos omissos serão resolvidos pela PROPPG.

9.7. Eventuais dúvidas devem ser encaminhadas para o e-mail da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação Tecnológica, em proppg@ifpa.edu.br as quais serão respondidas em tempo hábil, de forma a não prejudicar a participação no edital.

Belém, 28 de fevereiro de 2024.

ICP Brasil
Documento assinado digitalmente
SAULO RAFAEL SILVA E SILVA
Data: 28/02/2024 15:01:56-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

SAULO RAFAEL SILVA E SILVA
Pró-reitor de Pesquisa, Pós-graduação eInovação
Port. n. 3.706/2023/GAB/REI/IFPA